



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Mantém o Parecer Prévio nº 013/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo no exercício de 2013, de responsabilidade de Jair Ferraço Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio nº 013/2017, deliberado em 29 de março de 2017, do E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, integrante do processo TCE/ES nº 2567/2014, que recomendou a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Castelo referente ao exercício de 2013, de responsabilidade de Jair Ferraço Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019.



WARLEN CÉSAR BORTOLI

Presidente da Comissão de Finanças Economia, Orçamento,
Agricultura, Obras, Serviço Público, Saúde e Educação



MYLENA MENDONÇA PEDRUZZI
Relatora



DIMAS LUZÓRIO
Membro